

Altera a Resolução n.º 033/2020 da SCPar Porto de São Francisco do Sul.

O Diretor Presidente e Diretor de Administração e Finanças da SCPar Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais do artigo 44 do Estatuto Social da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A..

RESOLVEM:

1. Dar nova redação ao Artigo 2º da Resolução n. 033/2020, da forma que segue:

"Art. 2º A jornada de trabalho poderá ser flexibilizada de acordo com necessidade de cada setor, cabendo a Diretoria responsável o controle e estabelecimento de escalas de trabalho e regimes como remoto, misto e presencial.

§1º Havendo necessidade de reuniões presenciais de grupos de colaboradores, deverá a Diretoria responsável tomar as cautelas necessárias.

§2º Com propósito de diminuir a quantidade de Empregados e Servidores no mesmo ambiente físico, a chefia imediata deverá estabelecer escala de comparecimento presencial, conforme necessidade de prestação de serviço.

§3º A escala de comparecimento presencial mencionada no caput deverá ser informada à Gerência de Pessoas e ao Diretor da área.

§4º Os Empregados ou Servidores que cumprirem escala com mais de uma pessoa no mesmo ambiente físico deverão atentar ao cumprimento das regras de distanciamento social (2 metros), utilização de EPI's e higienização da estação de trabalho no início e final do turno.

§5º As escalas para o trabalho presencial deverão ser realizadas entre as 07:00 até as 19:00 horas, divididos em turnos de 06 (seis) horas.





SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO

§6º No ambiente físico em que houver apenas um servidor, a escala de trabalho deverá ser realizada preferencialmente entre as 09:00 as 15:00 horas.

§7º No ambiente físico em que houver mais de um servidor, deverá ser realizada a divisão para comparecimento presencial em turnos, preferencialmente divididos entre as 07:00 até as 13:00, e das 13:00 até as 19:00.

§8º Quando exercido o trabalho presencial em escala de 06 (seis) horas, o Empregado ou Servidor deverá realizar intervalo de 15 minutos para descanso.

§9º Os gerentes, subgerentes e assessores ficam livres para cumprir o seu horário de trabalho presencial, devendo cumprir no mínimo 06 (seis) horas diárias, como os demais Empregados e Servidores.

§10º Quando realizado o trabalho de forma remota, o horário de trabalho deverá ser de 07 (sete) horas para os Empregados e Servidores em geral, e de 08 (oito) horas para os supervisores, gerentes, subgerentes e assessores.

§11º Será computada como hora extra apenas o horário excedente a 07 (sete) horas ou 08 (oito) horas, dependendo da carga horária de cada Servidor ou Empregado, e desde que haja necessidade e solicitação pela chefia imediata."

2. Disposições Finais:

2.1.Permanecem inalteradas e vigentes as disposições da Resolução n. 033/2020 não alteradas pela presente Resolução.

São Francisco do Sul, 17 de junho de 2021.

RAFAEL LIMA PALMARES

REINALDO ANTONIO FERREIRA DE LIMA

Diretor de Administração e Finanças

Diretor de Operações e Logística

FABIANO RAMALHO

Diretor Presidente

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro São Francisco do Sul - SC Fone: +55 47 **3481-4800** gabinete@portodesaofranciscodosul.com.br







Assinaturas do documento



Código para verificação: J40Z9YH9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELA CORREA HESS em 17/06/2021 às 10:32:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/01/2020 - 10:42:17 e válido até 17/01/2120 - 10:42:17. (Assinatura do sistema)



RAFAEL LIMA PALMARES em 17/06/2021 às 11:58:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:58:33 e válido até 13/07/2118 - 14:58:33. (Assinatura do sistema)



REINALDO ANTONIO FERREIRA DE LIMA em 17/06/2021 às 12:01:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/08/2020 - 12:09:14 e válido até 19/08/2120 - 12:09:14. (Assinatura do sistema)



FABIANO RAMALHO em 17/06/2021 às 12:07:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/01/2019 - 16:00:27 e válido até 17/01/2119 - 16:00:27. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00002903/2020 e o código J40Z9YH9 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.